

GUIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE

BENEFÍCIOS DO ARM

BRASIL - BOLÍVIA



PROGRAMA BRASILEIRO DE OPERADOR
ECONÔMICO AUTORIZADO - OEA



O QUE É O ARM?

Os Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM) são acordos bilaterais ou multilaterais celebrados entre Aduanas de países que possuam Programas de OEA compatíveis entre si. Eles visam reconhecer certificações

OEA emitidas pela Aduana do outro país para a concessão de tratamento prioritário das cargas, resultando em previsibilidade das transações e melhoria na competitividade das empresas OEA no comércio internacional.



Assinatura do Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) entre o Brasil e a Bolívia, pelo representante do Subsecretário de Administração Aduaneira da Receita Federal do Brasil, Jackson Aluir Corbari, e pelo Presidente Executivo da Aduana Nacional do Estado Plurinacional da Bolívia, Jorge Leonardo Zogbi Nogales.

ARM BRASIL-BOLÍVIA

Em 29 de setembro de 2020, as aduanas do Brasil e da Bolívia assinaram o Acordo de Reconhecimento Mútuo sobre Operador Econômico Autorizado (OEA), que determina que os programas são compatíveis com a Estrutura Normativa para Segurança e Facilitação do Comércio Global (SAFE), da Organização Mundial das Aduanas (OMA).

Tal iniciativa visa fortalecer a cooperação e a facilitação das operações de comércio

exterior para empresas que adquirem o status de OEA nos dois países.

Para isso, a qualidade de OEA será incluída como uma das variáveis dos sistemas de gestão de riscos aduaneiros, de acordo com a legislação aplicável de cada país, de forma que as operações de comércio exterior de empresas certificadas como OEA no Brasil e na Bolívia e destinadas a esses países sejam identificadas e facilitadas.



BENEFÍCIOS ACORDADOS ENTRE BRASIL E BOLÍVIA

Foram acordados entre a Aduana brasileira e a boliviana os seguintes benefícios a serem concedidos aos operadores certificados como **OEA-Segurança**:

- Prioridade e agilização no despacho aduaneiro de importação;
 - Redução e prioridade nas inspeções de importação;
 - Priorizar o movimento transfronteiriço de operadores certificados, condicionado à viabilidade operacional dos pontos de fronteira;
 - Medidas priorizadas para responder interrupções do fluxo de comércio;
 - Servidores aduaneiros designados como ponto de contato entre as aduanas, para garantir a aplicação dos benefícios acordados;
- Em Áreas de Controle Integrado (ACI), os trâmites de exportação e importação, assim como as inspeções físicas, serão realizados simultaneamente, sempre que haja condições adequadas;
 - Outros benefícios orientados a facilitar o comércio de empresas certificadas, previamente acordados entre as Partes.

O mecanismo a ser utilizado para a aplicação dos benefícios considera:

a) **Identificação dos OEA**: cada aduana deve informar a suas empresas certificadas como OEA o código a ser usado.

b) **Preenchimento dos documentos de importação**: deve-se utilizar o TIN (*Trader Identification Number*).

O QUE É O TIN?

O *Trader Identification Number* é a solução harmonizada proposta pela OMA - Organização Mundial das Aduanas - na identificação dos OEA para permitir a implementação eficiente de ARM e cooperação entre Aduanas.

O TIN é composto por duas partes:

1) Identificação do país emissor: utiliza o código ISO do país, com duas letras.

2) Código identificador do operador no país, definido pela Aduana, sem pontos ou dígitos.

Exemplo: O TIN de um exportador brasileiro que tem CNPJ 12.345.678/0001-01 seria:

BR12345678000101

O TIN de um exportador estrangeiro não se confunde com o VAT number, pois a Aduana tem prerrogativa para escolher outro número.

COMO PREENCHER OS DOCUMENTOS NO BRASIL?



Na **Declaração de Importação (DI)**, o declarante deve consignar no campo "Informações Complementares" do formulário "Básico" o TIN do exportador estrangeiro, o qual se compõe de duas partes:

1) Identificação do país emissor, que utiliza o código ISO do país, que neste caso é "BO"; e

2) Código de identificação do exportador autorizado na Bolívia, definido pela Aduana boliviana, sem pontos, traços ou barras.

Exemplo: o TIN de um exportador boliviano poderia ser:

BO123456789

Elaborar DI - Consócio

Importador: **Básicas** Transporte Carga Adições Pagamento

URF de Despacho:

Modalidade de Despacho: Normal

Processo Vinculado

Tipo: Identificação:

Documento de Instrução de Despacho

Denominação:

Identificação:

Informações Complementares

Exemplo:
o TIN de um exportador Boliviano poderia ser:
B0123456789
Código de identificação do OEA na Bolívia, definido pela Aduana Boliviana, sem pontos, traços ou barras.

Caracteres digitados 0 / restam 7800

Salvar Limpar

Para os importadores que utilizam a **Declaração Única de Importação (Duimp)**, o TIN deve ser colocado em "Dados do Exportador Estrangeiro (Fornecedor)" no "Catálogo de Produtos", conforme figura.

Detalhamento de Operador Estrangeiro

Dados Básicos		Histórico	
* CPF/CNPJ raiz da empresa responsável:	00.000.000	* País:	DK Dinamarca
* Nome:	Dannish-Turkish Enterprises United	* Número de Identificação (TIN):	DK96874123051625
Código Interno:	156-PYX	Código postal:	2200
* Cidade:	Copenhagen	Subdivisão (Estado, provincia):	DK-82 Midtjylland
E-mail:		cteu@hotmail.com	
* Logradouro:		Oresund Bridge, 287	
* Agência emissora:		Selecione	

¿CÓMO LLENAR LOS DOCUMENTOS EN BOLIVIA?



EN EL SISTEMA SIDUNEA++:

El Declarante debe consignar en el campo 1. Proveedor, la siguiente información:

- **Leyenda "(OEA)"** al inicio del Nombre o Razón Social del Proveedor OEA, sin espacios. Ejemplo: (OEA)NOMBRE—PROVEEDOR.
- En la línea siguiente (segunda línea), del campo correspondiente a Dirección, consignar **el código de su proveedor OEA** en Brasil, (el código está compuesto por dos partes: 1. Identificador del país emisor (Brasil "BR") y 2. número del Registro Nacional de Personas Jurídicas (CNPJ)) Ejemplo: BR123456789012.

EN EL SUMA - SISTEMA ÚNICO DE MODERNIZACIÓN ADUANERA:

El Declarante debe consignar en el Campo El. Proveedor, la siguiente información:

- **Tipo de documento:** Deberá seleccionar Registro Tributario Extranjero (RTE).
- **Nº de documento:** Consignar el código de su proveedor OEA en Brasil, (el código está compuesto por dos partes: 1. Identificador del país emisor (Brasil "BR") y 2. número del Registro Nacional de Personas Jurídicas (CNPJ) Ejemplo: BR123456789012.
- **Categoría:** el SUMA de manera automática en la casilla "CATEGORÍA" marca la identificación OEA.

Consulte el código con su proveedor OEA en el Exterior.



ACORDO DE RECONHECIMENTO MÚTUO A RESPEITO DE SEUS PROGRAMAS DE OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO (OEA) ENTRE



SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E



ADUANA NACIONAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA